



Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.804.786/0001-53, sede na Rua Felicíssimo Ferreira n.º 497, Bairro Centro, Município de Capetinga – MG, por seu representante legal o Senhor **Alessandra Silva Nascimento**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Felicíssimo Ferreira n.º 497, Bairro Centro, Município de Capetinga – MG, portador da cédula de identidade n.º 39832248-X e do CPF n.º 390.892.878-84.; designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 001/2018, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018** e, memorando interno do chefe da Divisão de Educação e Cultura, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração de quilometragem diária do trajeto da **LINHA N.º. 17 – VALE DO CÉU**, mudando de **100 km para 123 km**, perfazendo assim um acréscimo de 23 km diários, nos 93 dias letivos, para o primeiro semestre de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente termo aditivo ficará mantido da seguinte forma:

R\$ 2.982,87 - **RECURSO PRÓPRIO** - 759km (Ficha/Fonte: 385/101)

R\$ 5.423,40 – **FUNDEB** – 1370 km (Ficha/Fonte: 407/119)

Total do Aditivo: R\$ 8.406,27 (oito mil, quatrocentos e seis reais, vinte sete centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.





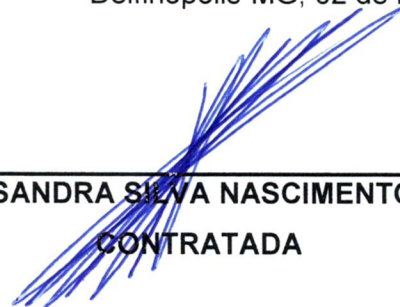
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento e demais termos.

Delfinópolis-MG, 02 de Março de 2020


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 15726340-1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

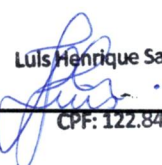


ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.288-04

Nome:
CPF:


Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-14

Nome:
CPF:

Visto: _____


Assessoria jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910

FLS. _____
